



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 5.221, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO
A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 233.457,75.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

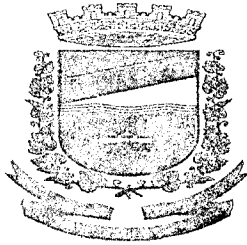
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 233.457,75 (duzentos e trinta e três quatrocentos e cinquenta e sete mil reais e setenta e cinco centavos), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1058
Órgão..... 14 SECR.MUN.VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
Unidade 01 SECR.MUN.VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
Função..... 15 Urbanismo
Subfunção..... 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa 0351 ADMINISTR.DO SISTEMA DE VIAÇÃO E OBRAS P
Projeto/Atividade..... 2251 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS
Categoria 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Recurso 1074 ALIENAÇÃO DE BENS-PRÓPRIOS
Valor R\$ 200.000,00

Despesa..... 1059
Órgão..... 16 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Unidade 01 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Função..... 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural
Programa 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade..... 2264 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
CASTRO ALVES
Categoria 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Recurso 5002 FEIRA DO LIVRO – LIC
Valor R\$ 2.867,95

Despesa..... 1060
Órgão..... 16 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Unidade 01 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Função..... 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Programa 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade 2265 MANUTENÇÃO DO MUSEU DO IMIGRANTE
Categoria 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso 402 LEI ROUANET
Valor R\$ 30.589,80


Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de março de dois mil onze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 014
e publicado (a)
Em 17/03/2011

